



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS**  
C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87  
Município: BATATAIS

**DECRETO N° 4707/2025, de 4 de Novembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 4080/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 908.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFIA DO GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.001.4.122.7011.2915-3.1.70.41.00.00.00.00 - Contribuições		R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
10.001.10.301.1015.4000-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos		R\$500.000,00
02.300.0025.0000 ESTRUTURACAO REDE SERV AT BASICA SAUDE		500.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFIA DO GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.001.6.181.8016.2717-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$173.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		173.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
03.001.4.122.7001.2267-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		50.000,00
11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB		
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
11.001.15.122.5019.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
03.001.4.122.7001.2267-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		100.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFIA DO GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.001.4.122.7011.2913-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$500.000,00
02.300.0025.0000 ESTRUTURACAO REDE SERV AT BASICA SAUDE		500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$173.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		173.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		100.000,00



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS**  
C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87  
Município: BATATAIS

Página : 2 / 2

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00	
01.110.0000.0000	GERAL	50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00	
01.110.0000.0000	GERAL	20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00	
01.110.0000.0000	GERAL	15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2025.**